

Decreto Municipal nº 591, de Setembro de 2017.

CERTIFICADO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 27 de 09 de 17
Presidente da Comissão de Licitação

“Decreta a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 368/2017, firmado entre o Município de Catalão e a empresa BLG Licitações Ltda - EPP.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Catalão, art. 44, inciso III, na forma dos art. 55, inciso IX; art. 77; art. 78, incisos I, II e IV; art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93; e, sobretudo, o artigo 6º, inciso V da Instrução Normativa 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando que o instrumento contratual celebrado sob o nº 368/2017 estipula o prazo de execução e vigência de 01/08/2017 a 31/08/2017;

Considerando que o instrumento contratual prevê as hipóteses de rescisão contratual, por inexecução total ou parcial;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, durante procedimento de fiscalização, constatou o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro nº 011/2017, referente ao processo 2017008246, após sucessivas notificações realizadas, pela não entrega dos produtos;

Considerando a notificação administrativa realizada via endereço eletrônico nos dias (30/08/2017; 31/08/2017; 04/09/2017 e 05/09/2017);

Considerando a ausência de justificativa da empresa pela inexecução das obrigações do objeto ora licitado;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de cancelamento do Contrato de Fornecimento nº 368/2017, uma vez que a referida empresa deixou de fornecer os produtos a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:



Art. 1º. Fica decretada, a partir desta data, com fundamento nos artigos art. 55, inciso IX; art. 77; art. 78, incisos I e II; art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93; e, sobretudo, o artigo 6º, inciso V da Instrução Normativa nº 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a rescisão do Contrato Administrativo de nº 368/2017, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa BLG Licitações Ltda - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.114.397/0001-30, oriundo do processo licitatório Pregão Presencial nº 10/2017.

Art. 2º. Incorrerá sobre a empresa BLG Licitações Ltda - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.114.397/0001-30, as sanções cabíveis no Contrato 368/2017 descritas em sua Cláusula Décima Quinta.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2017.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal


Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação e Cultura